

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA POLÍTICA DE USO DE FUNCIONAMENTO

Os Laboratórios de Informática constituem uma importante infraestrutura de apoio para as atividades acadêmicas, oferecendo espaço e equipamentos de informática e multimídia para atividades de ensino, pesquisa e extensão, que visem especificamente:

- Estimular e promover o conhecimento das tecnologias informatizadas aplicadas à comunicação e ao aprendizado dos alunos dos cursos regulares da UFV;
- Desenvolver projetos de pesquisa e extensão individuais ou coletivos;
- Promover a interação das atividades desenvolvidas na UFV;
- Dar suporte, prioritariamente, às disciplinas do curso de Ciência da Computação da UFV.

A política de uso dos Laboratórios de Informática tem por objetivos melhorar o gerenciamento dos equipamentos e serviços, e impedir o mal-uso destes recursos. Ela se baseia na ideia de que o acesso a estes recursos é um privilégio e não um direito. Para este fim impõe-se a observação do seguinte conjunto de normas:

1 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O horário de funcionamento dos laboratórios é definido pela Comissão de Equipamentos e Espaço Físico do Departamento de Informática em função de sua finalidade.

Os alunos podem utilizar os laboratórios de ensino, desde que não estejam sendo usados para aulas. O docente que não possui aulas regulares nos laboratórios deve agendar o seu uso com antecedência na secretaria do DPI. Em atendimento às normas da UFV, em todas as aulas, somente podem estar presentes alunos matriculados na disciplina objeto da aula.

Os laboratórios de projetos são de uso exclusivo dos alunos envolvidos em projetos, ou seja, todos os alunos de mestrado, os bolsistas de iniciação científica e alguns alunos do curso de bacharelado, engajados nestes projetos. Tais alunos podem solicitar, na secretaria do DPI, cópias das chaves para ter acesso 24h por dia a esses laboratórios, qualquer dia da semana.

2 – ÁREA DE TRABALHO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS

Ao reservar o laboratório, o docente responsável pela reserva pode informar a necessidade de instalação de software e/ou equipamentos específicos, para que o técnico em informática do DPI possa providenciar as instalações e configurações necessárias. Esta solicitação deve ser realizada 7 (sete) dias antes da utilização.

Os arquivos e configurações de área de trabalho (desktop) de um usuário são pessoais e intransmissíveis, mas ao DPI está reservado o direito de acesso às áreas de trabalho.

Os usuários dos Laboratórios de Informática devem proceder a uma "limpeza" periódica das suas áreas, utilizando apenas o estritamente necessário. Também devem estar cientes que a qualquer momento o DPI poderá realizar uma "limpeza" nos arquivos do computador e, por isso, é importante que os usuários mantenham uma cópia de segurança dos seus arquivos.

Os usuários devem, ainda, ter o cuidado de encerrar a sessão das suas áreas de trabalho ao final de suas atividades. A não realização deste procedimento pode acarretar a perda de dados e/ou arquivos.

A perda de dados e/ou arquivos não pode ser atribuído como responsabilidade do técnico de informática ou do professor.

3 – REGRAS DE UTILIZAÇÃO

- I. A utilização dos laboratórios fora do período de aula está sujeita à disponibilidade, autorização e necessidade;
- II. Os agendamentos para a utilização dos laboratórios são realizados na secretaria do DPI;
- III. Ao usuário que demonstrar necessidade (através de projetos, etc.) poderá ser aberta uma área no servidor do laboratório;
- IV. É proibido a todos os usuários copiar os softwares existentes no laboratório, bem como seus discos de instalação, exceto aqueles que são de Domínio Público, Shareware ou Demonstrativos (demo);
- V. É proibida a utilização de softwares de jogos, a não ser em situações que tenham contexto com a atividade pedagógica realizada;
- VI. É proibida a divulgação da senha de acesso (*password*) específica do usuário para outros;
- VII. É proibida a utilização do laboratório para efetuar trabalhos de natureza particular;
- VIII. É proibido alimentar-se no laboratório, bem como portar alimentos;
- IX. É proibido a qualquer usuário entrar na sala do servidor (sala de máquinas) sem autorização do DPI;
- X. É proibido aos usuários e monitores modificar as instalações físicas do laboratório;
- XI. É proibido a retirada de qualquer hardware do laboratório sem autorização por escrito do DPI;
- XII. Não é permitido utilizar qualquer destes recursos para fins ilegais ou criminais;
- XIII. Respeitar a propriedade intelectual, não copiando, modificando, usando ou divulgando em todo ou em parte, textos, artigos, programas ou qualquer outro material, sem a permissão expressa, por escrito, do detentor dos direitos da mesma.
- XIV. Não desenvolver, fomentar ou promover ações que incentivem o racismo ou que violem quaisquer outros direitos constitucionais do cidadão.
- XV. Não fazer uso da rede para molestar, ameaçar ou ofender os seus usuários ou terceiros, por qualquer meio, seja por textos, imagens, vídeos ou correios eletrônicos.
- XVI. Não fazer uso da rede para circulação de propaganda política.
- XVII. Todos os usuários são responsáveis pelo uso correto dos equipamentos (hardware e software) e da rede;
- XVIII. Zelar pelos equipamentos que utiliza, não sendo permitido qualquer, remoção, desconexão de partes, substituição ou qualquer alteração nas características físicas ou técnicas dos equipamentos integrantes da rede.
- XIX. Não executar programas que tenham como finalidade a decodificação de senhas, a monitoração da rede, a leitura de dados de terceiros, a propagação de vírus de computador, a destruição parcial ou total de arquivos ou de tornar serviços indisponíveis.
- XX. Manter seus dados atualizados e com cópias de segurança, evitando a perda de informações valiosas.
- XXI. Reportar possíveis problemas de segurança encontrados aos administradores;
- XXII. Utilizar o mínimo de recursos possível, limitando-se a atividades acadêmicas, tendo em mente que os recursos são compartilhados entre vários usuários. Isto inclui que o usuário



- não deve tentar prejudicar o desempenho do servidor ou qualquer estação de trabalho, bem como manter um efetivo gerenciamento de sua quota de espaço em disco;
- XXIII. Não é permitido o uso dos recursos para o armazenamento e divulgação de informações ilegais e material de teor pornográfico;
- XXIV. Ao DPI está reservado o direito de monitorar atividades ilegais e não permitidas em seus laboratórios;
- XXV. Não é permitida a instalação, uso e divulgação de softwares ilegais, ou não licenciados, nas estações do laboratório.
- XXVI. Não é permitido o uso da área de trabalho de outro usuário para nenhum fim, em nenhuma hipótese.
- XXVII. Não é permitido o uso de sistema autenticados por outros usuários sem o seu consentimento.
- XXVIII. Não é permitida a utilização da rede do DPI para download ou disseminação de conteúdo via BitTorrent ou softwares semelhantes de mesma finalidade.
- XXIX. Não é permitido convidar pessoas externas ao DPI para utilização dos laboratórios de informática, salvo em casos autorizados pelo DPI.

4 – PROBLEMAS

Todo e qualquer problema deve ser comunicado, de imediato, ao técnico de informática do DPI e ao presidente da Comissão Interna de Equipamentos e Espaço Físico, com vista a sua solução com a maior brevidade possível. A comunicação deve ser realizada pessoalmente na secretaria do DPI ou via e-mail.

5 – CUMPRIMENTO DAS NORMAS

O NÃO cumprimento destas normas pode levar à proibição da utilização do laboratório. O usuário punido, caso se sinta injustiçado, deverá enviar solicitação de revisão ao Colegiado do Departamento de Informática. Casos omissos neste documento serão decididos em reunião do Colegiado do Departamento de Informática.

Estas normas foram aprovadas pela comissão de equipamentos e espaço físico do Departamento de Informática da UFV, *campus* Viçosa-MG.

Viçosa, 15 de junho de 2018.

VITOR BARBOSA CARLOS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Equipamentos e Espaço Físico – DPI/UFV